



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCE-CE)

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-03.14.003/2019-SESA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCE/CE), no seguinte endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento indicado no preâmbulo deste edital.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retiraram o presente edital via internet (SITE TCE/CE), solicito de vossa senhoria, o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação diretamente ao interessado de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas, as quais serão feitas através da imprensa oficial, respeitando os mesmos veículos que circulou o aviso de licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 1 de 83

PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____

PREGÃO PRESENCIAL

PP-03.14.003/2019-SESA

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde deste Município.

OBJETO:

Aquisição de material médico-hospitalar diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, com recursos financeiros oriundos dos convênios nº. (165/2018), (166/2018) e (169/2018), celebrados entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço (Por Lote).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Fornecimento com entrega futura (Parcelada).

DATA DA ABERTURA:

03 de Abril de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA:

08h:00m. (Horário Local)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas, cujo fim é a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 2 de 83

PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

PMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
SESA - Secretaria de Saúde.
CPL - Comissão Permanente de Licitação.
PP - Pregão Presencial.
TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
EMPRESA PROPONENTE - Empresa que tem sua proposta classificada.
EMPRESA LICITANTE - Empresa que participa da licitação.
CONTRATADA - Empresa vencedora da licitação.
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CND - Certidão Negativa de Débitos.
CRC - Certificado de Registro Cadastral.
CF/88 - Constituição Federal.
ME - Micro Empresa.
EPP - Empresa de Pequeno Porte.
MF - Ministério da Fazenda.
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
ATB - Atenção Básica.
ATS - Atenção Secundária.
FMS - Fundo Municipal de Saúde.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Contrato;
ANEXO III - Declaração de Fatos Supervenientes;
ANEXO IV - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;
ANEXO V - Modelo da Planilha para Elaboração da Proposta;
ANEXO VI - Inexistência de Servidor nos Quadros da Empresa;
ANEXO VII - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital.

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 3 de 83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

2.2 - A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições nele contidas;

2.3 - Aberta a sessão, cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente apenas um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório durante o transcorrer da sessão pública de abertura, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada, o qual deverá apresentar como pré-requisito obrigatório para o seu credenciamento, os documentos previstos no item (2.5) e seus subitens deste edital, devendo ainda ser observado, as demais exigências previstas no art. 4º da Lei Federal Especial que regulamenta a modalidade pregão, no que diz respeito à apresentação das declarações;

2.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório, sob pena de ficar caracterizado o conluio entre as empresas e a eliminação imediata do certame;

2.5 - Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 4 de 83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

documentos:

2.5.1 - Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do seu representante legal;

2.5.2 - No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3 - No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.4 - Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo deste instrumento, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados, caso suas propostas classifiquem.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.3) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência, implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sexto: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ter firma reconhecida do outorgante, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concorrentes ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01": Proposta de Preço;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "01" - PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA
LOTE _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

4.2 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1 - O prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

4.2.2 - Indicação do nome, número do banco, agência e número da conta para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

4.2.3 - Preços unitários e globais de todos os itens do(s) lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5 - Declaração expressa no corpo da proposta que a empresa proponente terá inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA, e de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Parágrafo Segundo: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

Parágrafo Terceiro: As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do item "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(s), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA ADJUDICAÇÃO

6.1 - Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.4 - O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao presente Pregão Presencial;

6.5 - As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;

6.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.7 - A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;

6.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo lote e o seu valor estimado para aquisição dos produtos;

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e, ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de menor preço por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

6.10 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo lote(s);

6.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo pregoeiro a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

6.12 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, o qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.13 - A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA), a qual deverá aplicar para todos os itens do(s) lote(s) o mesmo percentual de baixa aplicado no(s) lote(s), ou seja, a proposta consolidada será que ser elaborada de forma linear para todos os itens, sob pena de recusa da proposta;

6.14 - As situações previstas nos subitens acima "6.8" e "6.9", o pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;

6.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.16 - Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada lote;

6.17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante todo o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s).

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "02": Documentação de Habilitação;**

7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados,





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s).

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica para fins de comprovação de que a empresa licitante já forneceu e/ou esta fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis em características técnicas com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada";

d.2) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, para armazenamento e distribuição de correlacionadas, conforme (Lei nº. 6.360/76), (Decreto nº. 79.094/77), (Lei nº. 9.782/99) e (Lei nº. 3.029/99).

E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Segundo: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais.

Parágrafo Quarto: Deverá ainda ser juntada na documentação de habilitação, como pré-requisito obrigatório para tanto, no que diz respeito à apresentação das declarações no momento da habilitação da empresa vencedora, declaração de cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 9.854/99, que altera dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora deste edital;

8.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;

8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo por parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1 - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2 - Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a fornecer os produtos, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** sob as rubricas de nº:

Ficha	Função Programática	Descrição da Função Programática	Elemento de Despesa
0508	0401.10.301.0037.2.072	BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	3.3.90.30.00
0679	0401.10.122.0001.2.091	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	3.3.90.30.99
0522	0402.10.301.0037.2.073	BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL.	3.3.90.30.11
0616	0402.10.302.0037.2.082	BLATB - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	3.3.90.30.00

, conforme Lei Municipal nº. 1.027, de 05 de Novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências, com recursos financeiros oriundos dos convênios nº. (165/2018), (166/2018) e (169/2018), celebrados entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de **2019**.

14 - DO REAJUSTE

14.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

15 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

22 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

22.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

23.1 - Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCE-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3 - Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2 - A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irretratável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;

23.3 - É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

23.5 - O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de quaisquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local), no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

23.6 - Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.7 - Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.8 - Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

23.9 - O não preenchimento do recibo acima citado exime totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.10 - Todas as declarações exigidas para fins de credenciamento dos representantes legais, bem como as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes vencedoras, deverão ser apresentadas com firma reconhecida de que as subscreveu, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, observados os termos da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos;

23.11 - A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no seguinte endereço eletrônico:
www.tce.ce.gov.br.

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em 14 de Março de 2019.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

2 - DO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria da Saúde deste Município.

3 - DO OBJETO

Aquisição de material médico-hospitalar diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, com recursos financeiros oriundos dos convênios nº. (165/2018), (166/2018) e (169/2018), celebrados entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

4 - DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

[...]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Além da lei geral de licitações e contratos, temos ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que também dispõe em seu art. 8º da possibilidade da licitação ser feita pelo tipo Menor Preço Por Lote, *in verbis*:

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente **possível e legal o critério de julgamento por lote.**

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em lotes, desde que, repise-se, referida divisão em lotes se adeque às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

- A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote.
- E ainda, que lotes formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

5 - DA DEFINIÇÃO DOS LOTES

LOTE I - (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADES POR CONVÊNIOS			QUANTIDADE TOTAL
			CONVÊNIO 169/2018	CONVÊNIO 165/2018	CONVÊNIO 166/2018	





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

			ATENÇÃO BÁSICA - PSF	CAPS	ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
01	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	195	180	400	775
02	ACIDO ACÉTICO 2% 1.000 ML	LT	96	0	300	396
03	ACIDO ACÉTICO 5% 1.000 ML	LT	60	0	100	160
04	ÁGUA DEIONIZADA 5.000 ML	GALÃO	180	0	400	580
05	ÁGUA DESTILADA 10 ML	UND	190	0	425	615
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1.000 ML	LT	60	80	240	380
07	AGULHA DESC. 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	10	300	390
08	AGULHA DESC. 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	10	300	390
09	AGULHA DESC. 25X0,8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	10	300	390
10	AGULHA DESC. 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	10	300	390
11	AGULHA DESC. 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	10	300	390
12	ÁLCOOL 70% GEL 500G	UND	120	96	360	576
13	ÁLCOOL 99,5% LT ABSOLUTO	LT	240	0	600	840
14	ÁLCOOL A 70% 1.000 ML	LT	260	96	800	1156
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	220	96	600	916
16	ALMOTOLIA BICO LONGO 125 ML	UND	80	40	120	240
17	ALMOTOLIA BICO LONGO 125 ML OPACA	UND	80	40	120	240
18	ALMOTOLIA BICO LONGO 250 ML	UND	80	40	120	240
19	ALMOTOLIA BICO LONGO 250 ML OPACA	UND	80	40	120	240
20	ALMOTOLIA BICO LONGO 500 ML	UND	80	40	120	240
21	ALMOTOLIA BICO LONGO 500 ML OPACA	UND	80	40	120	240
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UND	100	30	260	390
23	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UND	40	10	100	150
24	ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	500	120	1.600	2220
25	ATADURA CREPOM 12 CM COM 12 UNIDADES	PCT	300	40	800	1140
26	ATADURA CREPOM 15 CM COM 12 UNIDADES	PCT	300	40	800	1140

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 23 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

27	ATADURA CREPOM 20 CM COM 12 UNIDADES	PCT	500	120	1.600	2220
28	CAIXA TERMICA DE 15 LITROS COM TERMOMETRO	UND	20	40	40	100
29	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO	UND	100	0	240	340
30	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS	UND	280	120	600	1000
31	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 LITROS	UND	300	120	600	1020
32	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	600	600	2.000	3200
33	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 9F COM 500 UNIDADES	PCT	500	180	1.600	2280
34	COTONETE HASTE FLEXIVEL CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	80	75	120	275
35	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	600	300	1.200	2100
36	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	300	200	800	1300
37	ESCOVA CERVICAL COM 100 UNIDADES	PCT	50	0	120	170
38	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4.5M	ROLO	350	120	900	1370
39	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4.5M	ROLO	80	0	300	380
40	ESPARADRAPO MICROPORE 1,2 CM X 10M	ROLO	80	0	300	380
41	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10M	ROLO	240	120	900	1260
42	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 CM X 10M	ROLO	60	80	300	440
43	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10M	ROLO	60	80	300	440
44	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	0	100	160
45	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UND	400	0	1.000	1400
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO	UND	400	0	1.500	1900
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UND	400	0	1.500	1900
48	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	100	20	100	220
49	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	50	10	50	110
50	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110MG. TAMANHO 110MM X 18M	ROLO	30	0	80	110
51	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	90	0	240	330
52	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30M	ROLO	120	80	360	560
53	GAZE TIPO QUEIJO 91 X	ROLO	150	40	600	790

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 24 de 83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	91					
54	GEL PARA ECG. GARRAFA PET DE 1 KG.	UND	20	0	30	50
55	GEL PARA ULTRASOM 1 KG	UND	120	0	360	480
56	GEL PARA ULTRASOM 5 KG	GALÃO	10	0	20	30
57	IODOPOLIVIDONA SOL. AQUOSA 1 LT	LT	60	60	240	360
58	IODOPOLIVIDONA SOL. COM TENSOATIVOS 1 LT.	LT	60	60	240	360
59	JELCO N° 18	UND	120	180	300	600
60	JELCO N° 24	UND	120	180	300	600
61	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	60	20	120	200
62	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO	KIT	3.000	0	4.000	7000
63	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO	KIT	6.000	0	10.000	16000
64	LAMINA BISTURI N° 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	60	120	240
65	LAMINA BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	60	120	240
66	LAMINA BISTURI N° 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	60	120	240
67	LAMINA BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	60	120	240
68	LAMINA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	60	120	240
69	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES (26X76)	UND	60	59	100	219
70	LANCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	120	500	740
71	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 70 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	ROLO	100	80	240	420
72	LUVA CIRURGICA 7,0 EST	PAR	220	300	500	1020
73	LUVA CIRURGICA 7,5 EST	PAR	220	300	500	1020
74	LUVA CIRURGICA 8,0 EST	PAR	220	300	500	1020
75	LUVA CIRURGICA 8,5 EST	PAR	220	300	500	1020
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100	CX	300	300	600	1200





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	UNIDADES					
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	450	400	850	1700
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	450	400	850	1700
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	450	400	850	1700
80	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA	UND	80	60	80	220
81	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	80	60	80	220
82	MASCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	280	260	420	960
83	MASCARA TUBERCULOSE Nº 95	UND	120	120	150	390
84	MONONYLON 0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	40	60	150
85	MONONYLON 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	40	60	150
86	MONONYLON 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	40	60	150
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200mm x 100m	ROLO	58	58	60	176
88	PAPEL PARA ECG 216X30M	ROLO	40	0	40	80
89	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UND	10.000	8.000	15.000	33000
90	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO 1.000ML	UND	240	240	350	830
91	SCALP Nº 19	UND	600	900	900	2400
92	SCALP Nº 23	UND	600	900	900	2400
93	SCALP Nº 25	UND	600	900	900	2400
94	SCALP Nº 27	UND	600	900	900	2400
95	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UND	1.300	1.300	2.000	4600
96	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	6.000	8.000	8.000	22000
97	SERINGA DESC. 10 ML SEM AGULHA	UND	3.000	4.000	4.000	11000
98	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000	5.000	8.000	18000
99	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA	UND	3.000	4.000	4.000	11000
100	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	6.000	8.000	12.000	26000
101	SERINGA DESC. 3 ML SEM AGULHA	UND	1.000	1.000	2.000	4000
102	SERINGA DESC. 5 ML	UND	3.000	5.000	8.000	16000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 26 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	COM AGULHA 25 X 7					
103	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA	UND	2.000	3.001	3.000	8001
104	SERINGA DESC. 60 ML COM BICO SLIP	UND	230	200	400	830
105	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5	UND	6.000	7.000	12.000	25000
106	SERINGA PARA INSULINA 1 ML 8 X 0,33 MM	UND	1.500	2.120	5.000	8620
107	SOLUÇÃO DE IODO 2% (LUGOL) - 1.000 ML	UND	85	0	120	205
108	SOLUÇÃO DE IODO 5% (LUGOL) - 1.000 ML	UND	40	0	79	119
109	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E COM 200ML	UND	100	100	240	440
110	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	200	0	400	600
111	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	200	0	400	600
112	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	200	0	400	600
113	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	100	20	240	360
114	TERMOMETRO DIGITAL AMARELO	UND	50	60	115	225
115	TERMOMETRO DIGITAL DE MAX. E MIN.	UND	25	40	40	105
116	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (OBS: COMPATIVEL COM O APARELHO G-TECH)	CX	200	200	360	760
117	TOUCA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	120	220	460

LOTE II - (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADES POR CONVÊNIOS			QUANT. TOTAL
			CONVÊNIO 169/2018	CONVÊNIO 165/2018	CONVÊNIO 166/2018	
			SAÚDE BUCAL PSF	CEO MUNICIPAL	SAÚDE BUCAL PSF	
01	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A	UNIDADE	80	200	360	640





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); EMBALAGEM COM 3 X 2,5ML.					
02	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.	FRASCO	20	16	120	156
03	AGENTE DE UNIÃO UNIVERSAL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM SOLVENTE	KIT	20	16	120	156





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	A BASE DE ACETONA E AGENTE PROMOTOR DE ADESÃO PENTA E CONDICIONADOR DENTAL GEL, CONTENDO 2,5ML E 50 AGULHAS DESCARTÁVEIS E 50 PONTAS APLICADAS, RESINA, DIMETACRILATO ALASTOMÉRICAS C/2 FRASCOS CONTENDO 4ML CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL, CONTENDO 2,5ML E 50 AGULHAS DESCARTÁVEIS E 50 PONTAS APLICADAS.					
04	ÁGUA DEIONIZADA 5L	GALÃO	60	50	260	370
05	AGULHA GENGIVAL, ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	40	400	480
06	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G. QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	40	400	480
07	ALCOOL - IODADO; 0,1 POR CENTO PARA ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1000ML	LITRO	60	40	260	360

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 29 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

08	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	120	220	800	1140
09	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.	PACOTE	60	40	160	260
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR FENILEFRINA 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40	30	260	330
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML, E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	40	30	260	330
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 0,03U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES EM CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR	CAIXA	40	30	260	330

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 30 de 83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CAIXA COM 50 TUBETES.					
13	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR PINA-COLADA MENTA OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO; POTE COM 12G.	POTE	40	50	320	410
14	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIÓGENICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	60	40	260	360
15	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	80	40	260	380
16	ATIVADOR DE AUTOPOLIMERIZÁVEL DUAL DE ADESIVO MONOCOMPONENTES À BASE DE ACETONA, ÁLCOOL ETÍLICO E SULFONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4,5ML	UNIDADE	20	10	100	130
17	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	60	40	260	360
18	BANDA MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	60	60	240	360

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 31 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

19	BANDA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	60	60	240	360
20	BROCA A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 À 6 (DIÂMETRO 0,50MM, 0,70MM, 0,90MM, 1,10MM; 1,30MM; 1,50MM RESPECTIVAMENTE), NOS COMPRIMENTOS DE 28MM COM UMA HASTE DE 15MM E E 32MM COM UMA HASTE DE 19MM, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE, APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM (06) UNIDADES DE BROCAS INDIVIDUAIS OU SORIDAS.	CAIXA	20	30	180	230
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	80	40	320	440
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	80	100	320	500
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA	UNIDADE	80	100	320	500





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.					
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	80	100	320	500
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	80	100	320	500
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	80	100	320	500
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO	UNIDADE	80	100	320	500

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 33 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.					
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	100	320	540
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	100	320	540
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	100	320	540
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO	UNIDADE	120	100	320	540

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 34 de 83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.					
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	100	320	540
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	100	320	540
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	90	320	530
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO,	UNIDADE	120	90	320	530





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.					
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL, EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	90	320	530
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL, EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	90	320	530
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL, EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120	90	320	530
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL, EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA	UNIDADE	120	90	320	530

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 36 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	MULTIMBRICADA.					
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60	90	320	470
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60	90	320	470
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO 4138 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60	90	320	470
43	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	0	80	0	80
44	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM,	UNIDADE	0	80	0	80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 37 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Construindo da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	Nº 08, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.					
45	BROCA E0151 PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20), E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIÂMETRO E NOS TAMANHOS DE 23MM E 28MM (FG), APRESENTAÇÃO EM BLISTER COM 01 UNIDADES	UNIDADE	0	40	0	40
46	BROCA EM AÇO CARBONO COM 28MM DE COMPRIMENTO, INDICADA COMO AUXILIAR NA REMOÇÃO DE RETENTORES INTRARRADICULARES E INSTRUMENTOS FRATURADOS DO INTERIOR DOS CANAIS, DOTADA DE UMA ESFERA NA EXTREMIDADE COM 0,10MM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.25	UNIDADE	0	40	0	40
47	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E	UNIDADE	0	30	0	30



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.					
48	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	0	30	0	30
49	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1508; DE CARBIDE	UNIDADE	0	16	0	16
50	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1509; DE CARBIDE	UNIDADE	0	16	0	16
51	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1510; DE CARBIDE	UNIDADE	0	16	0	16





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

52	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1510F; DE CARBIDE	UNIDADE	0	16	0	16
53	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 702C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	0	60	0	60
54	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 703C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	0	60	0	60
55	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	0	50	0	50
56	BROCA ZEKRYA DE ALTA	UNIDADE	0	50	0	50





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.					
57	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	0	50	0	50
58	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE	UNIDADE	0	50	0	50





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.					
59	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	0	50	0	50
60	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	0	50	0	50
61	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM	UNIDADE	0	40	0	40





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	(COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.					
62	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	0	40	0	40
63	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS	UNIDADE	0	40	0	40





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.					
64	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	0	30	0	30
65	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	0	30	0	30
66	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM	UNIDADE	0	30	0	30





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	(COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.					
67	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE ACELERADOR (PASTA/PASTA)	UNIDADE	0	30	0	30
68	CIMENTO ENDODÔNTICO (ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HODROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SUFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO), LÍQUIDO: (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE), APRESENTAÇÃO FRASCO COM 12GR, LÍQUIDO FRASCO COM 10ML.	FRASCO	0	30	0	30
69	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G),	KIT	70	30	260	360



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.					
70	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TRIÓXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO COM RESINA EPOXI BISFENOL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO INVOLÁVEL COM EMBALAGEM EM VIDRO COM 8G DE PÓ E BLSNAGA PLÁSTICA COM 7,5G DE RESINA.	CAIXA	0	30	0	30
71	CIMENTO OBTURADOR RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARA FECHAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, APRESENTAÇÃO 25G	UNIDADE	60	30	260	350
72	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICIAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, COBALTO, RENDIMENTO 7 PORÇÕES, CAIXA COM 1 UNIDADE.	CAIXA	0	15	0	15
73	CIMENTO RESINOSO: INDICADO PARA USO EM CIMENTAÇÃO DE: INLAYS E ONLAYS E PRÓTESE ADESIVA, CIMENTO RESINOSO COM FLUOR CONJUGA FACILIDADE DE USO, VERSATILIDADE, CONFIABILIDADE, CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL, KIT ECONÔMICO	KIT	0	15	0	15

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 46 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	COM TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UMA CIMENTAÇÃO TIXOTRÓPICO: ESCOA QUANDO SOBRE ELE É APLICADA PRESSÃO E PARA ESCOAR QUANDO A PRESSÃO SE ENCERRA. POLIMERIZAÇÃO INDEPENDENTE DA LUZ, MAS PODE SER ACELERADO PELA MESMA, NÃO OFERECE RESISTÊNCIA NO ASSENTAMENTO DA PEÇA FINA ESPESSURA DE PELÍCULA, INDICADO PARA TODOS OS CASOS DE CIMENTAÇÃO, MELHOR ESTÉTICA E DISTARCE DAS MARGENS INLAYS, ONLAYS E FACETAS DE METAL-FREE, REDUZ SENSIBILIDADE TÉMICA, EVITA FORMAÇÃO DE BOLHAS E FALTA SUPORTE DE REESTAUORAÇÕES, METAL-FREE, RÁPIDA FOTOATIVACÃO DAS MARGENS (05 SEG). PERMITE PLENO ASSENTAMENTO DA PRÓTESE, MELHORRANDO A ADAPTAÇÃO MARGINAL, FÁCIL REMOÇÃO DE EXCESSO.					
74	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO C/50 GRAMAS DE PÓ COMPOSTO DE RESINA ACRÍLICA EM 99% ÓXIDO DE ZINCO EM 81% E DIOXIDO DE TITÂNIO EM 0,5% ISENTO DE ARSENIO SOLÚVEL.	CAIXA	60	30	260	350
75	COMPRESSA DE GAZE, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS,	UNIDADE	60	80	240	380



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.					
76	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	0	40	0	40
77	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	0	40	0	40
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO PAPEL HIDROFÍLICO CAIXA COM 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.	UNIDADE	0	40	0	40
79	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO PAPEL HIDROFÍLICO CAIXA COM 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.	UNIDADE	0	40	0	40
80	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	0	40	0	40
81	CONES ACESSÓRIOS FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS	CAIXA	0	40	0	40





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
82	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	0	40	0	40
83	DESINFETANTE HOSPITALAR 70 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L	LITRO	90	90	160	340
84	DESINFETANTE HOSPITALAR HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1L	LITRO	60	50	120	230
85	DETERGENTES ENZIMATICOS PARA DESINFECÇÃO LIQUIDO; CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO; A BASE DE ALCOOL ISOPROPILICO A 10 POR CENTO; COM NO MINIMO 3 ENZIMAS (LIPASE, AMILASE E PROTEASE); PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO; TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO, NAO	FRASCO	40	40	120	200





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	IRRITANTE, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, APRESENTANDO COR CLARA APOS A DILUIÇÃO. FRASCO COM 200ML PARA DILUIÇÃO EM 1LITRO.					
86	EDTA AGENTE QUELANTE: COMPOSIÇÃO: EDTA TRISSÓDICO 17%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA, CONTEUDO: FRASCO 20ML	UNIDADE	40	50	120	210
87	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 S/CABO COM AUMENTO	UNIDADE	80	80	200	360
88	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO , HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.	UNIDADE	20	50	120	190
89	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO: LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE GUTTA PERCHA; FRASCO COM 10ML.	UNIDADE	40	60	120	220
90	EUGENOL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, LÍQUIDO- FRASCO COM 20ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	UNIDADE	40	60	120	220
91	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE FUCSINA BÁSICA 1%. METILPARABENO, CORA A PLACA EM VERMELHO, ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	UNIDADE	40	60	120	220
92	FILME PARA ARTICULAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE DUPLA COR COM 280 TIRAS DE 76x22MM E ESPESSURA DE 19 MICROMETRO;	CAIXA	6	8	20	34





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	COMPOSTO POR PAPEIS ESPECIAIS, CERAS E ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS, PARAFINA E VASELINA. INDICADO PARA MARCAR CONTATOS OCLUSAIS.					
93	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 3,5 X 4,5CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO AZUL, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	20	50	60	130
94	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	60	60	60	180
95	FIO RETRATOR GENGIVAL 1 (FIO ULTRA EXTRA FINO), DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO SÃO IMPREGNADOS COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, É A MANEIRA MAIS SEGURA DE SE OBTER AFASTAMENTO GENGIVAL TEMPORÁRIO, NÃO PROVOCA ATRITO COM O EPITÉLIO INTERNO DA GENGIVA É SEGURO E NÃO ALTERA AS CONDIÇÕES SISTÊMICAS E LOCAIS (RECESSÃO GENGIVAL), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 01 FRASCO CONTENDO 250CM, DIMENSÃO DO PRODUTO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 5,0X8,5X3,5CM, PESO: 0,09KG	UNIDADE	20	35	60	115
96	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - DE NYLON, MONOFILAMENTO, COM	CAIXA	30	40	200	270

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 51 de 83



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	DIAMETRO DE 04-0 COM AGULHA 3/8 20MM, TRIANGULAR, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES					
97	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	40	200	270
98	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	40	200	270
99	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	40	200	270
100	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	40	200	270
101	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS.	UNIDADE	40	40	80	160
102	FIXADOR DENTAL- COMPOSTO DE ÁGUA 80-85%, TRIOSSULFATO DE	FRASCO	40	60	80	180

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 52 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	AMÔNIO 5-10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5-10%, PARA MANUTENCAO; PARA REVELACAO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML.					
103	FLUOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO; COM CONCENTRAÇÃO 2%, INCOLOR, SABOR MENTA, COM PH ENTRE 3 E 4, SABORES: CEREJA, MENTA OU TUTTI- FRUTTI, APRESENTAÇÃO 200 ML;	UNIDADE	40	60	120	220
104	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI- FRUTI.	FRASCO	60	60	120	240
105	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML, COMPOSIÇÃO: O- CRESOL, GLICERINA E AGUA PURIFICADA	UNIDADE	40	60	40	140
106	GESSO PEDRA TIPO IV ROSA - EMBALAGEM DE 1KG; OS GESSOS PEDRA TIPO IV - VERDE SÃO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADOS PARA A CONFEÇÃO DE TROQUÊIS E MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA; MICROGRANULADO; MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS; MENOR ÍNDICE DE DESGASTE; ALTA DUREZA; MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL; MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO; TEMPO DE PRESA INICIAL: 8 MINUTOS	KG	0	50	0	50
107	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% TÓPICO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML	UNIDADE	40	40	40	120
108	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO DE 3 - 5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM	LITRO	60	40	80	180

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 53 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	APROXIMADAMENTE 1000ML.					
109	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.	KIT	30	30	120	180
110	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10	15	20	45
111	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 C (CAIXA COM 100 UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10	15	20	45
112	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS - APLICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTAÇÃO: ESPESURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO	CAIXA	0	60	0	60





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES.					
113	LIMALHA DE PRATA, SEM FASE GAMA II, COMPOSIÇÃO ACIMA AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%, 30G.	VIDRO	20	15	50	85
114	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULAS COM 1 PORÇÃO, SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. MERCÚRIO NA PROPORÇÃO 1:1; CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	CAIXA	20	20	50	90
115	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULAS COM 2 PORÇÕES. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. MERCÚRIO NA PROPORÇÃO DE 1:1; CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	CAIXA	20	20	50	90
116	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	0	36	0	36
117	LUBRIFICANTE MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	40	60	120	220



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	100ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.					
118	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	75	100	260	435
119	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO GRANDE; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	75	100	260	435
120	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO MÉDIO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL,	CAIXA	80	100	270	450





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
121	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL, CONFORTAVE L E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	100	270	450
122	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.	PAR	100	200	270	570
123	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.	PAR	100	205	246	551





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

124	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA..	PAR	100	200	200	500
125	MASCARAS TRIPLA DESCARTÁVEIS- TRÊS CAMADAS, ATOXICO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NAAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. CAIXA .C/50UNID.	CAIXA	80	80	260	420
126	MATERIAL RESTAURADOR MICRO MATRIZ, NANOHÍBRIDA E NANOPARTICULAS DE MULTI-CAMADAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL E FLUORESCENTE, COMBINAÇÃO DE BIS-GMA URETANO BISFENOL-A DIMETACRILATO ETOXILADO F. TEGDMA PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE BAFG E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO DE 10 A 20 NANÔMETROS COM 60% DE CARGA EM VOLUME E 77% DE CARGA EM PESO, APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 05 SERINGAS COM 3G CADA, NAS CORES A2, A3, A3,5, A2-0, YE:	UNIDADE	60	40	80	180
127	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTE ACRILICO	UNIDADE	60	40	60	160

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 58 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTE INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI- EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARENCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE OCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO.					
128	ÓXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) PÓ - FRASCO COM 50G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	UNIDADE	60	60	60	180
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASCOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SÉRIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACTMA DE 95% (BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR	ROLO	20	20	50	90

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 59 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.					
130	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	20	20	50	90
131	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALCOOL ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO	FRASCO	40	60	100	200





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10ML.					
132	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	KIT	70	20	0	90
133	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	80	60	120	260
134	PINOS PARA OBTENÇÃO DE NÚCLEOS, INDICAÇÃO: CONFECCÃO DE NÚCLEO METÁLICO PELA TÉCNICA INDIRETA ATRAVÉS DA MOLDAGEM RADICULAR, CONFECCÃO DE NÚCLEO METÁLICO PELA TÉCNICA DIRETA ATRAVÉS DE REEMBASAMENTO COM RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICA E BENEFÍCIOS: MATERIAL RESISTENTE À FRATURA E COM ADESÃO MECÂNICA E QUÍMICA AS RESINAS DE REEMBASAMENTO. FACILIDADE DE DESGASTE, VERSATILIDADE DE USO: PODE SER UTILIZADO EM TÉCNICAS DIRETA E INDIRETA, ECONOMICA DE TEMPO PROFISSIONAL; PRONTO PARA USO FORMAS DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	0	12	0	12
135	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL	CAIXA	20	25	30	75





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	INDICADO PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.					
136	REFIL PARA APOIO DE LIMAS, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	20	20	60
137	REMOVEDOR DE MANCHAS - TARTARITE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 3ML	FRASCO	30	40	40	110
138	RESINA ADESIVA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE BRACKETES ORTODÔNTICO NÃO REQUER MISTURA É DE FÁCIL APLICAÇÃO E SUA COMPOSIÇÃO MENOS VISCOSA PROMOVE UMA EXCELENTE ADESÃO DO BRACKET AO DENTE, A RESINA ORTODÔNTICA NÃO REQUER A APLICAÇÃO DE ADESIVO NO ESMALTE, PORÉM NÃO HÁ CONTRA-INDICAÇÃO SE O PROFISSIONAL OPTAR POR APLICAR UMA CAMADA DE ADESIVO DO ESMALTE CONDICIONADO, A ADESIVIDADE DO FILL MAGIC ORTODÔNTICO AO ESMALTE OCORRE PRINCIPALMENTE DEVIDO À RETENÇÃO MECÂNICA DO MATERIAL NA ESTRUTURA DO ESMALTE CONDICIONADO PELO ÁCIDO, O ESMALTE COM EXCESSO DE FLÚOR ÀS VAZES CAUSA UMA ESTRUTURA INSUFICIENTE, POR OUTRO LADO, A CONTAMINAÇÃO DO ESMALTE CONDICIONADO PELO ÁCIDO PODE SER A RAZÃO DA FALHA, É RECOMENDÁVEL TRABALHAR CUIDADOSAMENTE A ÁREA	SERINGA	0	40	0	40

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 62 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	CONDICIONADA COM UMA BROCA DE DIAMANTE FINA E RECOMEÇAR A APLICAÇÃO CONFORME INDICADO ACIMA, APRESENTAÇÃO: SERINGAS COM 1,4G					
139	RESINA MICROHÍBRIDA C/ BISNAGA COM URETANO MODIFICADO, C/ CARGA DE SILICA PRIROLÍTICA SILANIZADA, C/ TAMANHO MÉDIO DE CARGAS DE 0,8 MICRONS, RADIOFACA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CORES DE ESCALA VITA COM 4G; FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100; RADIOFACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-FMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO;	BISNAGA	60	40	200	300
140	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 100; RADIOFACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO	BISNAGA	60	40	200	300

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 63 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	CORPO; CONTEÚDO DE 4G.					
141	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	BTSNAGA	60	40	200	300
142	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	B1SNAGA	60	40	200	300
143	REVELADOR DENTAL PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E	FRASCO	60	60	120	240





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.					
144	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÉIS E CASULO. (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA)	KIT	30	40	30	100
145	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 250 ML.	FRASCO	60	80	120	260
146	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	40	60	120	220
147	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	44	60	120	224
148	SUGADOR USO ODONTO - EM PVC ATOXICO, PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+/- 10MM).	PACOTE	100	100	200	400
149	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATOXICO; RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C.	UNIDADE	0	30	0	30
150	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM	CAIXA	30	60	90	180

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 65 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.					
151	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	40	60	120	220
152	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM:17MM (ENTRE15-19MM) ;LARG:4MM (ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO; PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	40	80	120	240
153	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES	CAIXA	40	80	120	240





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CAIXA COM 50 UNIDADES					
154	TOUCAS SANFONADAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADO A BASE DE TNT 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60	100	240	400
155	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENOLICOS. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	40	60	140	240
156	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CARIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML.	KIT	40	40	80	160
157	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	40	50	80	170
158	Lima Rotatória Protaper Universal Maillefer SX	CAIXA	0	16	0	16
159	Lima Rotatória Protaper Universal Maillefer S1	CAIXA	0	16	0	16
160	Lima Rotatória Protaper Universal Maillefer S2	CAIXA	0	16	0	16
161	Lima Rotatória Protaper Universal Maillefer F1	CAIXA	0	16	0	16
162	Lima Rotatória Protaper Universal Maillefer F2	CAIXA	0	16	0	16
163	Lima Rotatória	CAIXA	0	16	0	16





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	Protaper Universal Maillefer F3					
164	CIMENTO RESINOSO DUAL, INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE PINO INTRARRADICULAS; CARACTERÍSTICAS: RADIOPACO, RESISTENCIA MECANICA, ADEQUADA VISCOSIDADE, ESTÉTICA.	UNIDADE	0	20	0	20

LOTE III - (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR III)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE CONVÊNIO 165/2018
			CEO MUNICIPAL
01	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO, DE BAIXA SINÉRESE, COM COREXIDINA E LIVRE DE POEIRA, COM CARACTERÍSTICAS DE MUDAR DA COR DUAS VEZES, IDENTIFICANDO PRESA TOTAL E MOMENTO IDEAL PARA VAZAMENTO DE GESSO, REFIL C/410GR.	UND	120
02	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICA - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL, CORANTE, EM LÂMINA, TIPO CERA ROSA 7, CAIXA COM NO MÍNIMO 18 LÂMINAS	CX	60
03	CERA UTILIDADE À BASE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA CERAZINAS, VASELINA, COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS, CAIXA COM NO MÍNIMO 5 LÂMINAS	CX	60
04	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 62, ANTERIORES INFERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
05	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 62, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
06	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 66, ANTERIORES INFERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
07	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 66, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
08	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 62, POSTERIORES INFERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO,	PLACA	240





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).		
09	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 62, POSTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
10	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 66, POSTERIORES INFERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
11	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 66, POSTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA PRENSAGEM DE CORES E MODELÁRIO AMERICANO, CONFORME ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	PLACA	240
12	GRASSO TIPO III PEDRA	KG	80
13	GRASSO TIPO IV ESPECIAL	KG	80
14	ISOLANTE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA 500ML	UND	40
15	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR, FRASCO COM 500ML	UND	40
16	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL SFM CROSS - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR, FRASCO COM 1000ML	UND	40
17	MOLDEIRA PLÁSTICA N.03 SUPERIOR/INFERIOR AUTOCLAVÁVEL	UND	24
18	MOLDEIRA PLÁSTICA N.04 SUPERIOR/INFERIOR AUTOCLAVÁVEL	UND	24
19	MOLDEIRA PLÁSTICA N.05 SUPERIOR/INFERIOR AUTOCLAVÁVEL	UND	24
20	MOLDEIRA PLÁSTICA N.06 SUPERIOR/INFERIOR AUTOCLAVÁVEL	UND	24
21	MOLDEIRA PLÁSTICA N.07 SUPERIOR/INFERIOR AUTOCLAVÁVEL	UND	24
22	PEDRA POMES	UND	50
23	PLACA BASE: FABRICADA COM GOMA LACA; MARROM FINA SUPERIOR, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25
24	RESINA ACRÍLICA, USO ODONTOLÓGICO TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, NA COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO POLÍMERO METILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZILA, PIGMENTOS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, CONTEÚDO 450G	UND	32
25	RESINA ACRÍLICA, USO ODONTOLÓGICO TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, NA COR ROSA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO METILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZILA, PIGMENTOS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, CONTEÚDO 450G	UND	32
26	RESINA ACRÍLICA, USO ODONTOLÓGICO TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, NA COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO POLÍMERO METILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZILA, PIGMENTOS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, CONTEÚDO 1000G	UND	32
27	RESINA ACRÍLICA, USO ODONTOLÓGICO TIPO	UND	32





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	TERMOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, NA COR ROSA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO METILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZILA, PIGMENTOS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, CONTEÚDO 1000G		
28	SILICONE DE ADIÇÃO A BASE DE POLIMETIL-SILOXANO E METILHIDROGENO-SILOXANO, CONTENDO COMPLEXO ORGANOPLATÍNICO, COM BAIXA DENSIDADE E FLUIDEZ LEVE, NA COR AZUL; APRESENTAÇÃO: CARTUXO COM 50ML DE BASE E CATALISADOR, 6 PONTAS MISTURADORAS E 6 PONTAS INTRA-ORAIS.	UND	18
29	SILICONE DE ADIÇÃO A BASE DE POLIMETIL-SILOXANO E METILHIDROGENO-SILOXANO, CONTENDO COMPLEXO ORGANOPLATÍNICO, COM BAIXA DENSIDADE E FLUIDEZ REGULAR, NA COR AMARELA; APRESENTAÇÃO: CARTUXO COM 50ML DE BASE E CATALISADOR, 6 PONTAS MISTURADORAS E 6 PONTAS INTRA-ORAIS.	UND	18
30	SILICONE DE ADIÇÃO A BASE DE POLIMETIL-SILOXANO E METILHIDROGENO-SILOXANO, CONTENDO COMPLEXO ORGANOPLATÍNICO, COM DENSIDADE PESADA, NA COR LILÁS, ACOMPANHADO DE MASSA CATALIZADORA PESADA, EM AMBALAGEM; APRESENTANDO: CAIXA COM 250ML DE MASSA PESADA E 250ML DE MASSA CATALIZADORA.	UND	18





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.14.003/2019-SESA.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ____/20__ - ____.

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO SANTO-CE**, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA**
_____, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria
_____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
à Rua _____, n°. ____, bairro: _____, cidade: _____-UF,
inscrito no **CNPJ/MF** sob o n°. _____, neste ato,
representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a)
_____, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. _____ e
portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo
ÓRGÃO EMISSOR/UF, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro
lado, a empresa _____, com sede à Rua _____,
n°. ____, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no **CNPJ/MF**
sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a)
Senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no
CPF/MF sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade
n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante
denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°.**
_____/20__ - ____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os
contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação
na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°.** ____/20__ - ____,
regulamentado pela Lei Federal n°. **10.520, de 17 de Julho de 2002**,
subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas
alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como
se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Aquisição de material médico-hospitalar diversos para atender as
necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, com
recursos financeiros oriundos dos convênios n°. (165/2018), (166/2018) e
(169/2018), celebrados entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o
Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, conforme





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE __, perfazendo o valor global contratado na ordem de R\$ _____ (_____), conforme planilha(s) abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** sob as rubricas de nº:

Ficha	Função Programática	Descrição da Função Programática	Elemento de Despesa
0508	0401.10.301.0037.2.072	BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	3.3.90.30.00
0679	0401.10.122.0001.2.091	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	3.3.90.30.99
0522	0402.10.301.0037.2.073	BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL.	3.3.90.30.11
0616	0402.10.302.0037.2.082	BLATB - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	3.3.90.30.00

, conforme Lei Municipal nº. 1.027, de 05 de Novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências, com recursos financeiros oriundos dos convênios nº. (165/2018), (166/2018) e (169/2018), celebrados entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de **2019**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2º e 3º da Lei nº. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as ordens de compras emitidas pela secretaria contratante, e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, situado na Rua Santa Terezinha, nº. 68, São Francisco, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

8.1.1- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor;

8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

8.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

8.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

8.4.3- A CONTRATADA deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no contrato;

8.5- O pagamento dos produtos será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto contratual;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

9.6- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Fornecer os produtos, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;

10.3- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.5- Indicar a CONTRATANTE o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos ao fornecimento dos produtos;

10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento a PMBS;

10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.8- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

10.11- Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone e de fax junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

10.12- Substituir, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos produtos fornecidos em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

10.13- A carga, transporte e descarga dos produtos serão de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo e local de entrega dos produtos;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos produtos, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar o recebimento dos produtos, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis,





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no termo de contrato, sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa:

12.2- Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

a) Multa de:

a.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do fornecimento devidamente solicitado e não realizado, por dia de atraso na entrega dos produtos, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra/serviços por parte da contratada;

a.2) até 10,0% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega do fornecimento devidamente solicitado e não realizado por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução da obrigação assumida;

b) Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) O descumprimento total da obrigação acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nas letras (a) e (b);

d) As sanções previstas nas letras (a) e (b) poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

e) Os valores das multas referidas nos itens acima serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

f) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, ____ de ____ de 20__.

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
Secretário(a) de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA - Edital - Página 78 de 83



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.14.003/2019-SESA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

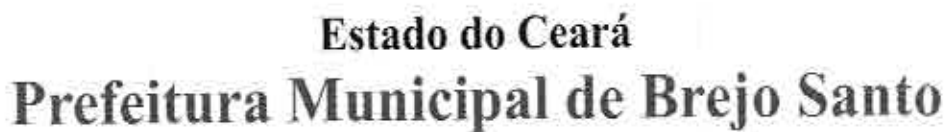
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.14.003/2019-SESA, que a empresa licitante está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





LOTE

[illegible]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____,

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal